CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 04/08/69

PROJETO DE LEI Nº 45/69

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar da importancia de Ncr$ 700.00 (Setecentos cruzeiros novos) para o fim que indica e de outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem Nº 17

LEI Nº 3724 DE 03/09/69 Sancionada

DIOM Nº 4250 DE 05/09/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/05/01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NEA

LEI Nº 3724 DE 03 DE Setembro DE 1969.

CÂMARA MUNICIPAL — DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Sub-Prefeitura de Mucuripe, o crédito suplementar da importância de NCr$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.06 - SUB-PREFEITURA DE MUCURIPE
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdencia Social
3.2.3.3 - Salário-Família
01.00 - Pessoal Civil

Aumento .....NCr$ 700,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, a dotação abaixo relacionada de acôrdo com o item III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguinte dotação orçamentária:

11.06 - SUB-PREFEITURA DE MUCURIPE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou / semimanufaturados destinados à transformação; Material para conservação de Bens Imóveis.

Diminui .....NCr$ 700,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NKA

- XX -

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de 09 de 1969.

MILTON PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL , em exercício

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LAPF/GP

Fortaleza, 04 de julho de 1969.

Of. Nº.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 870/69
Data 14-4-69

MENSAGEM Nº 17

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que abre adicional ao orçamento vigente, da Sub-Prefeitura de Mucuripe, e crédito suplementar da importância de NCr$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para fazer face as despesas decorrentes de pagamento do salário família devido aos seus funcionários.

O pedido, ora formulado, justifica-se em face da impossibilidade em que se encontra aquela Sub-Prefeitura de atender aos encargos assumidos em face da exiguidade dos recursos orçamentários inicialmente previstos em seu orçamento.

Na oportunidade, apresento a V. Excia. os meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

ENGº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Dr. Pedro Pierre Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 45 DE DE JULHO DE 1 969

Aprovado em 2a discussão
Em 29/8/69.

A Comissão de Redação Final
Em 29/8/69.

Em 28/8/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, e crédito suplementar da importância de NCr$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Sub-Prefeitura de Mucuripe, o crédito suplementar da importância de NCr$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para refôrço da seguinte dotação orçamentária:

11.06 - SUB-PREFEITURA DE MUCURIPE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3 - Salário Família

01.00 - Pessoal Civil

Aumento.....NCr$ 700,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, a dotação abaixo relacionada de acôrdo com o item III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

11.06 - SUB-PREFEITURA DE MUCURIPE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semi manufaturados destinados à transformação; Material para conservação de Bens Imóveis.

Diminui.....NCr$ 700,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos de de 1 969.

ENGº. JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de impressão e inter...
Em 6 / 8 / 69
PRESIDENTE

PARECER Nº 48 /69
AO PROJETO DE LEI Nº 45/69 (Mensagem nº 17/69)

Submeteu o Chefe do Executivo Municipal à consideração / dêste Legislativo, através da sua Mensagem nº 17/69, o incluso projeto de lei que abre adicional ao orçamento vigente, da Sub-Prefeitura de Mucuripe, o crédito suplementar da importância de NCr$..... 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para fazer face as despesas / decorrentes do salário família devido aos seus funcionários.

O Chefe do Poder Executivo, para a suplementação solicitada, fica autorizado a anular, parcialmente, a dotação mencionada no projeto, de acôrdo com o ítem III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Manifestamo-nos pela aprovação da propositura em tela,/ tendo em vista o alegado pelo Sr. Prefeito Municipal, de que aquela Sub-Prefeitura encontra-se impossibilitada de atender aos encargos assumidos em face da exiguidade dos recursos orçamentários inicialmente previstos em seu orçamento.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Agôsto de 1.969.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado
9/6/69

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45/69:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente da Sub-Prefeitura de Mucuripe, o crédito suplementar da importância de NCr$ 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.06 - SUB-PREFEITURA DE MUCURIPE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 - Salário Família
01.00 - Pessoal Civil

Aumento.....NCr$ 700,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, a dotação abaixo relacionada de acôrdo com o item III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO — DE FORTALEZA

11.06 - SUB-PREFEITURA DE MUCURIPE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; Material para conservação de Bens Imóveis.

Diminui.....Nc$ 700,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1.969.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

MZA

Of. nº 01063

Fortaleza, 1º de setembro de 1969.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Nr 700,00 (SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Dr. Pedro Pierre de Lima
PRESIDENTE

Exmº..Sr.
Dr. Milton Espindola Pinheiro
DD. Prefeito Municipal, em exercício
FORTALEZA